



Câmara Municipal de Valongo  
PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004

DESPACHO N.º ~~2~~ 016/P/2009

Considerando a renúncia por parte do Sr. Vereador, João António de Castro e Paiva Queirós, de todos os pelouros que ainda mantinha nesta câmara e por mim delegados, tomo, a partir desta data, a direcção e orientação dos respectivos pelouros.

Assim, determino:

A revogação do Despacho 06/GP/2008 de 25 de Fevereiro de 2008, na parte em que lhe delegava competências;

A revogação do meu Despacho 33/GP/2005 de 28 de Outubro de 2005, que o designou para exercer funções em regime de permanência e a tempo inteiro;

A revogação do meu Despacho 36/GP/2005 de 28 de Outubro de 2005, que procedeu à nomeação da funcionária Sr.ª Maria de Fátima Alves Branco como secretária do Sr. Vereador acima referido;

A revogação do meu Despacho 44/GP/2005 de 28 de Outubro de 2005, que procedeu à afectação como motorista do funcionário Sr. Licínio Manuel Teixeira Brandão ao gabinete de apoio do Sr. Vereador acima referido;

A revogação do meu Despacho 65/GP/2005 de 5 de Dezembro de 2005, que designou como Vice-Presidente Câmara o Sr. Vereador acima referido.

Pelo que, a partir desta data, assumo a superintendência do Departamento Financeiro, sem prejuízo do seguinte:

Delego competência na Sra. Directora do Departamento Financeiro, Dra. Fátima Maia, para a exercer no respectivo Departamento, nomeadamente para:

- a) Responder, no prazo máximo de 15 dias, prorrogável por igual período, desde que fundamentado, aos pedidos de informação veiculados pela mesa da Assembleia Municipal;
- b) Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 91º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, destinados a ter eficácia externa;
- c) Promover todas as acções necessárias à administração corrente do património municipal e à sua conservação;
- d) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autênticas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por Lei;
- e) Emitir alvarás exigidos por Lei, na sequência da decisão ou deliberação que confirmam esse direito;

- f) Autorizar a renovação, revogação ou cancelamento de licenças que dependam unicamente do cumprimento de formalidades burocráticas ou similares pelos interessados;
- g) Emitir o cartão de vendedor ambulante;
- h) Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental ou instrutório, necessários ao exercício da competência decisória;
- i) Assinar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
- j) Responder, no prazo de 10 dias, aos pedidos de informação apresentados por Vereadores, devendo dar-se prévio conhecimento do pedido;
- l) Promover o cumprimento do Estatuto do Direito da Oposição e colaborar na elaboração do relatório anual de avaliação;
- m) Assegurar a execução das deliberações da Assembleia Municipal e dar cumprimento às decisões dos seus órgãos;
- n) Autorizar a realização de despesas até ao limite de cinco mil euros, excepto as previstas no artigo 54º, nº2 da Lei nº 169/99, com a redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro;
- o) Autorizar o pagamento das despesas realizadas nas condições gerais;
- p) Remeter atempadamente ao Tribunal de Contas, os documentos que careçam da respectiva apreciação;
- q) Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município ou outros.

Mais determino a delegação de competência de superintendência do Serviço de Protecção Civil e todos os actos de gestão relacionados com os serviços de telecomunicações no Chefe de Gabinete, Sr. Rui João da Silva Marques.

A Senhora Directora do Departamento de Finanças e o Sr. Chefe de Gabinete dar-me-ão regularmente informação detalhada sobre o exercício da competência neles delegada.

A presente delegação é feita ao abrigo da competência que me é conferida pelo artigo 70.º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Afixe-se nos lugares de estílo.

Valongo, 01 de Julho de 2009

O Presidente de Câmara



Dr Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo